



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE 2019.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.504,22 (Um milhão cento e setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

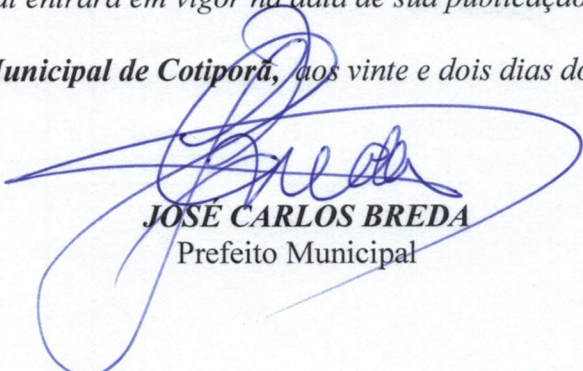
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0340	Melhorias em Vias Urbanas
15.451.0340.1043	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas
4.4.90.510000	Obras e Instalações (7675) 1108 Pró TransporteR\$ 1.170.504,22

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1064	Pavim. de Estradas Munic. (7925) 1108 Pró Transporte..R\$ 1.170.504,22

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ CARLOS BREDa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração